



Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



Decreto nº 004 de 16/04/2015 GCG-BA

Dispõe sobre o processo seletivo de ingresso das Filhas de Jó da Bahia no Grande Bethel.

**LEITURA OBRIGATÓRIA - TODOS OS BETHÉIS DO ESTADO DA BAHIA
ENVIO PARA LEITURA - LOJAS MAÇÔNICAS PATROCINADORAS DE BETHÉIS DO ESTADO**

JEANNE DE CARVALHO NUNES e JOEL ASSIS BATISTA JÚNIOR, Grande Guardiã e Grande Guardião Associado do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional, respectivamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e em obediência ao Artigo 88, inciso III, concomitante com o Capítulo IX, Artigos 40 a 49 e seus incisos do Estatuto do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional.

CONSIDERENDO, que se aproxima a realização da primeira Grande Sessão do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional, que será realizado na cidade de Itapetinga entre os dias 02 a 04 de julho de 2015.

CONSIDERENDO, que na oportunidade serão empossadas as Filhas de Jó da Bahia que farão parte do Grande Bethel para a gestão 2015/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as inscrições das interessadas e promover o processo seletivo em obediência ao Capítulo IX do Estatuto do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional.

CONSIDERANDO, finalmente, que o Grande Conselho Guardião é a LEGÍTIMA AUTORIDADE DAS FILHAS DE JÓ NO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMPLETA JURISDIÇÃO, PODERES E PRIVILÉGIOS NECESSÁRIOS PARA TAL ADMINISTRAÇÃO,

DECRETA:

Art. 1º - As inscrições das Filhas de Jó da Bahia para participar do processo seletivo do Grande Bethel para todos os cargos, ocorrerá entre os dias 01/05/2015 a 15/05/2015 através do site oficial do Grande Conselho Guardião do estado da Bahia: www.filhasdejobahia.org ;

PARÁGRAFO ÚNICO: A carta de recomendação prevista no Parágrafo Único do Art. 41 do Estatuto Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail (cleytiane_fdj@hotmail.com) e logo após a inscrição ser efetuada.



Grande Conselho Guardião

do Estado da Bahia das

Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



Art. 2º - As provas terão início às 09:30h e término às 11:00h do dia 24/05/2015 nas cidades sede de Bethéis em que tenham candidatas inscritas no processo seletivo, em local escolhido pela Guardiã do Bethel.

Art. 3º - As provas serão aplicadas pela a Guardiã do Bethel sendo que no seu impedimento, serão aplicadas por outro integrante do Conselho Guardião, nomeado pela Guardiã ou por uma Grande Deputada.

Art. 4º - A Guardiã deverá estar munida, no local de realização das provas, de computador com acesso a internet, impressora e e-mail disponíveis.

Art. 5º - A Comissão Organizadora do processo seletivo enviará a prova por e-mail para a Guardiã do Bethel que irá imprimir e aplicar na data e horário determinados.

Art. 6º - A Comissão Organizadora do processo seletivo enviara às 11:10h do mesmo dia da realização da prova, o gabarito das provas para a Guardiã, onde a mesma, na presença de todas as candidatas, deverá corrigir as provas, atribuindo as notas de cada candidata.

Art. 7º - Imediatamente após a correção, a Guardiã enviará e-mail à comissão organizadora (cleytiane_fdj@hotmail.com), informando o nome e a nota de todas as Filhas de Jó que participaram do processo seletivo do seu Bethel, bem como a relação das que não compareceram.

Art. 8º - Deverá ainda a Guardiã, no primeiro dia útil após a realização das provas, enviá-las via correios, para a Comissão Organizadora no endereço: Rua Petrolina, nº 08, Bairro Alves de Souza - Paulo Afonso - Bahia, CEP 48608-500, aos cuidados de Cleytiane da Silva Lima.

Art. 9º - Das Filhas de Jó que obtiverem notas igual ou maior que sete, serão consideradas aptas a participar do Grande Bethel, sendo que a escolha caberá única e exclusivamente a Grande Guardiã empossada na Grande Sessão de 2015, obedecendo o que rege os Arts. 43 e 44 e seus Parágrafos do Estatuto do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia.

Art. 10º - Sem prejuízo dos Arts. 43, 44 caput do Estatuto do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional, a Grande Guardiã empossada na Grande Sessão de 2015 deverá nomear a Filha de Jó de cada Bethel, com a maior nota da prova no processo seletivo em comparação as notas das mesmas candidatas de um mesmo Bethel, conforme exemplo abaixo.

O Bethel X teve cinco Filhas de Jó inscritas no processo seletivo sendo que todas fizeram as provas.



Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



As notas alcançadas pelas cinco candidatas do Bethel X foram:

Uma Filha de Jó obteve a nota 4 – não classificada

Uma Filha de Jó obteve a nota 5 – não classificada

Uma Filha de Jó obteve a nota 7 – classificada (apta)

Uma Filha de Jó obteve a nota 8 – classificada (apta)

Uma Filha de Jó obteve a nota 9 – classificada (apta)

Neste caso a Grande Guardiã empossada na Grande Sessão deverá nomear a Filha de Jó que obteve a nota 09 (máxima) do Bethel X e assim sucessivamente nos demais Bethéis da jurisdição, ou seja, em cada Bethel sempre será nomeada a Filha de Jó que obtiver a maior nota.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não haverá comparação entre as notas de uma Filha de Jó de Bethel Y em relação a outra Filha de Jó do Bethel Z, como critério para a nomeação, sendo necessário apenas estar classificada (apta).

Art. 11 - Depois de identificada em cada Bethel da jurisdição as Filhas de Jó com as maiores notas, a Grande Guardiã empossada na Grande Sessão de 2015 deverá proceder conforme rege os Art. 43 e 44 e seus parágrafos do Estatuto do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional.

Art. 12 - Não havendo em um determinado Bethel nenhuma Filha de Jó classificada (apta), a Grande Guardiã empossada na Grande Sessão de 2015 poderá nomear mais de uma Filha de Jó do Bethel mais próximo, respeitando, neste caso, a ordem de classificação do Distrito a qual os Bethéis fazem parte.

Art. 13 - Ocorrendo o previsto no Art. 46 caput do Estatuto do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional, deverá a Grande Guardiã empossada na Grande Sessão de 2015, escolher dentre as Filhas de Jó dos Bethéis que ainda não tenham representação, desde que, tenham participado do processo seletivo.

Art. 14 - Após a data da realização das provas, a Grande Guardiã terá até 10 dias para publicar a lista das candidatas (no site do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional) de todas as Filhas de Jó que participaram do processo seletivo indicando o nome da candidata, o Bethel de origem, a nota obtida, classificada (apta) ou não classificada, compareceu ou não.



Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



Art. 15 - A aprovação da Filha de Jó no processo seletivo não lhe garante necessariamente um cargo no Grande Bethel.

Art. 16 - Fica nomeada **Cleytiane da Silva Lima** (Coordenadora) e **Gilma Alves de Souza*** (Elaboração das Provas), como membros da Comissão Organizadora do processo seletivo para o Grande Bethel 2015, devendo as mesmas tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito, observando sempre a moral, os bons costumes e o Ordenamento das Filhas de Jó Internacional.

Art. 17 - As Guardiãs de Bethéis devem obedecer às determinações da Comissão Organizadora do processo seletivo para o Grande Bethel 2015 nos assuntos que são de competência da comissão.

Art. 18 - A Muito Ilustre Grande Secretária é a encarregada das anotações competentes, do registro e da publicação do presente DECRETO, que entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete da Grande Guardiã e Grande Guardião Associado aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Fraternalmente,


JEANNE DE CARVALHO NUNES
GRANDE GUARDIÃ


JOEL ASSIS BATISTA JÚNIOR
GRANDE GUARDIÃO ASSOCIADO


DANIELA NASCIMENTO DA SILVA
GRANDE SECRETÁRIA

*Gilma Alves de Souza é Presidente do Comitê para o Ritual de Música em Português Past Guardiã de Bethel, Past Guardiã Jurisdicional e ex Suprema Deputada Assistente para o Distrito Federal Em conjunto com Aline Busnardo (Miss Filha de Jó Internacional 2010-2011): Revisão do Ritual, Revisão e Manutenção da Constituição e Estatuto atualizados, Trabalhando no Livro Cerimônias.